



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE nº 33.3.0031011-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26/09/2019.
1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada em 26/09/2019, às 15h, na sede social da Cia. na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento), salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.241-180. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade e secretariada por Sr. Fernando José de Oliveira Pires dos Santos. **4. Ordem do Dia:** Conforme previsto na Cláusula 10, XI, do Estatuto Social da Cia., deliberar sobre a aquisição, pela Cia., das embarcações "Seabulk Angra" e "Seabulk Brasil" de propriedade da sociedade Seacor Offshore do Brasil LTDA. ("SEACOR"), com sede na Av. N.Sra. da Glória Trecho II, nº 2987, s/lj parte, Cavaleiros, CEP 27.920-360, em Macaé/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.529.548/0001-47, no valor aproximadamente de R\$16.000.000,00 por cada embarcação, sendo composto por: (i) uma 1ª parte equivalente em reais a USD1.900.000,00 por cada Embarcação; e por (ii) uma 2ª parte referente ao saldo da dívida da SEACOR junto ao BNDES decorrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.112.3.1, em valores aproximados, nesta data, de R\$8.000.000,00 por Embarcação ou, caso não seja possível a assunção da dívida existente junto ao BNDES, a Cia. buscará os recursos através de outros meios; II. Aprovar a aquisição, pela Cia., da embarcação "Austral Abrolhos" de propriedade da sociedade Gulfmark Serviços Marítimos Brasil LTDA. ("GULFMARK"), com sede na Rua Comerciante Sinézio Trindade Coelho, nº 287, Lote 3, Bairro Novo Cavaleiros, em Macaé/RJ, inscrita no CNPJ nº 40.180.812/0001-80, no valor em reais de aproximadamente de USD2.800.000,00; III. Aprovar a aquisição, pela Cia., da embarcação "Sealion Amazônia" de propriedade da sociedade Sealion do Brasil Navegação LTDA. ("SEALION"), com sede na Rua Odete Coutinho Pereira, nº 220, Vale Encantado, em Macaé/RJ, inscrita no CNPJ nº 02.873.558/0001-07, no valor aproximadamente de R\$17.000.000,00 (pela embarcação, sendo composto por: (i) uma 1ª parte equivalente em reais a USD1.000.000,00; e por (ii) uma 2ª parte referente ao saldo da dívida da Sealion junto ao BNDES decorrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 03.2.086.3.1, em valores aproximados, nesta data, de R\$13.000.000,00 ou, caso não seja possível a assunção da dívida existente junto ao BNDES, a Cia. buscará os recursos através de outros meios; IV. Autorizar a diretoria da Cia. a negociar os termos e condições da aquisição (incluindo o preço final de aquisição), negociar e assinar o Contrato de Compra e Venda, Memorando de Entendimentos ou documentos correlatos, bem como negociar e firmar qualquer outro contrato, ato ou requerimento necessário ou exigido para efetivação da aquisição ora deliberada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do Art. 130 da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 26/09/2019. **Mesa:** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade - **Presidente.** Fernando José de Oliveira Pires dos Santos - **Secretário.** Acionistas **Presentes:** Tinha-re Participações S.A. Por: Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade - **Diretor.** Dyna II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Por: Fernando José de Oliveira Pires dos Santos - **Diretor.** Jucerja nº 3799420, em 25/10/2019. Bernardo F. S. Berwanger - **Secretário** Geral.

Id: 2233317

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE 33.3.0031011-8

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10/12/2019. **1. Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada em 10/12/2019, às 16h, na sede social da Cia., na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro/RJ. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, que convidou o Sr. Fernando José de Oliveira Pires dos Santos para secretariá-lo. **4. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, e observado o disposto na Cláusula 4.7 do Acordo de Acionistas da Cia., celebrado em 17/12/2013: **4.1.** Tendo em vista as deliberações da AGE da Cia. realizada nesta data, que alterou a organização e a composição da Diretoria da Cia., os conselheiros deliberam eleger os Diretores, todos com mandato de dois anos a contar da presente data. A composição da Diretoria da Cia. passará a ser: a. **Diretor Presidente.** Aprovada a eleição do Sr. Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 20009834349-9, emitida pelo CREA-RJ, CPF/MF nº 805.926.197-53, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor Presidente da Cia. b. **Diretor Vice-Presidente.** Aprovada a eleição do Sr. Haroldo Nogueira Solberg brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 047932362-8 emitida pelo IFPRJ, CPF nº 788.083.597-00, Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor Vice-Presidente da Cia. c. **Diretor de TI e Inovação.** Aprovada a eleição do Sr. Arthur Octavio de Avila Kós Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 200491452-1 emitida pelo CREA/RJ, CPF nº 908.536.107-97, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor de TI e Inovação da Cia. d. **Diretor Financeiro.** Aprovada a eleição do Sr. Maxim Medvedovsky, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de iden-

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms.....1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....6
Órgãos de Representação Profissional.....7

tidade nº 10191585-8, expedido pelo IFPRJ, CPF/MF nº 016750537-82, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor Financeiro da Cia. e **Diretor Comercial.** Aprovada a eleição do Sr. Erik Fabian Gomes Cunha, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 1274675, expedida pelo SSP/ES e CPF nº 071.749.217-60, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor Comercial da Cia. f. **Diretor de Operações.** Aprovada a eleição do Sr. Luiz Izidório Soares Pinto, brasileiro, divorciado, oficial da marinha mercante, portador da carteira de identidade nº 10.380.347-4, emitida pelo IFPRJ, CPF nº 051.562.757-70, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor de Operações da Cia. g. **Diretor Técnico.** Aprovada a eleição do Sr. Ricardo Lutz Da Cunha e Menezes, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro naval, portador da carteira de identidade nº 200250395-8 expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 823.876.727-04, com escritório na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor Técnico da Cia. h. **Diretor sem Designação Específica.** Aprovada a eleição do Sr. Marcelo Côrtes Monteiro da Silva, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade nº 10639278-0, emitida pelo Detran/RJ, CPF nº 029.409.896-80, com escritório na Rua da Glória nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, como Diretor sem Designação Específica da Cia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 10/12/2019. **Mesa:** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade - **Presidente.** Fernando José de Oliveira Pires dos Santos - **Secretário.** **Conselheiros Presentes:** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade; Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade. Fernando José de Oliveira Pires dos Santos. Jucerja nº 3836117, em 16/01/2020. Bernardo F. S. Berwanger - **Secretário** Geral.

Id: 2233319

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 33.146.648/0001-20 - NIRE: 3.33.0006631-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8/11/19. **1. Data, Hora e Local:** Em 08/11/19, às 14:00 horas, na sede social da Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 4º e 5º andares, Estação, CEP: 20.260-080, na Cidade do RJ/RJ. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Parágrafo 8º, Art. 10º do Estatuto Social, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas lançadas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente: Mauro Ribeiro Viegas Filho; e Secretário: Lin Li. **4. Deliberações:** As seguintes matérias foram deliberadas e aprovadas por unanimidade: 4.1. Foi aprovada a eleição da Sr. Ana Julia Brandimarti Vaz Pinto, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 217.937 OAB/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 291.012.458-48, domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora, tendo o seu mandato início no dia 25/11/19 e término no dia 01/03/20; e do Sr. Basílio Saravia Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.635.478 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.611.566-52, domiciliado na Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco I, 2º andar, Chácara Itaim, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Operacional, tendo o seu mandato início no dia 11/11/19 e término no dia 01/03/20. 4.1.1. Os diretores da Companhia ora eleitos por meio deste ato declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, e não estão sob os efeitos de qualquer condenação, que possa impedi-los, ainda que temporariamente, ao acesso a cargo público, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou qualquer crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como que não ocupam qualquer cargo em outra sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesses com a Companhia, tomando posse dos seus cargos mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio da Companhia. Ainda, estão cientes de que a sua competência como diretores da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pela assembleia geral e conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência da diretoria da Companhia. 4.2. Foi aprovada a participação da Sociedade como sócia quotista da Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída com o objeto social específico de construção, implantação e posterior locação de uma fábrica de laminação de aços no estado do Pará. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se lavrado a presente Ata que, lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li, Secretário. Membros Efetivos: Yunbo Chang; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Lin Li; Eduardo Centola e Junjie Jiang. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 8/11/19. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lin Li - Secretário e Conselheiro. Jucerja nº 3836892 em 17/01/20.

Id: 2233296

Brookfield Energia Comercializadora Ltda.

CNPJ 03.780.401/0001-08 - NIRE 3321048188-6

Ata de Reunião de Sócios realizada em 26/12/2019

1. Data, Hora e Local: No dia 26/12/2019, às 11hrs, na sede social da Sociedade. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil, face à presença das sócias representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli - Presidente; Leticia de Amorim

Ramos - Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca da reestruturação da Ata de Reunião de Sócios realizada em 19/06/2019, que aprovou a redução do capital da sociedade. **5. Deliberações:** a) **Retificar** da redação das deliberações constantes nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.5. da Ata de Reunião de Sócios realizada em 19 de junho de 2019, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 01/10/2019, sob número 00003778301, e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 06 de novembro de 2019, sob número 579.610/19-6, em razão de terem constado nos referidos itens um valor equivocado. **5.1.** Os sócios quotistas discutiram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 30.000.000,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com o consequente cancelamento de 30.000.000 de quotas de emissão da Sociedade. **5.2.** Em virtude da deliberação 5.1. acima, o capital da Sociedade será reduzido de R\$ 136.892.215,00 para R\$ 106.892.215,00; e o número de quotas será reduzido de 136.892.215 quotas para 106.892.215 quotas. **5.3.** Registrar que o valor da redução de capital da Sociedade acima aprovada será distribuído, em dinheiro, aos sócios quotistas Brookfield Energia Renovável S.A. e Brookfield Energia Renovável Participações S.A., na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: **Sócios - Qtde de Quotas - Parcela da redução de capital(em R\$): Brookfield Energia Renovável S.A. - 106.892.210 - 99.999.9953; 29.999.998,59 Brookfield Energia Renovável Participações S.A. - 5 - 0,0000047 - 1,41; Total: 106.892.215 - 100 - 30.000.000,00. [...] 5.5.** Em razão da deliberação aprovada no item 5.1 acima, a cláusula 5ª do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª -** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 106.892.215,00, dividido em 106.892.215 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: i. Brookfield Energia Renovável S.A. (CNPJ nº 02.808.298/0001-96) possui 106.892.210 quotas, no valor total de R\$ 106.892.210,00; ii. Brookfield Energia Renovável Participações S.A., (CNPJ/MF nº. 09.417.715/0001-19) possui 5 (cinco) quotas, no valor total de R\$ 5,00." b) **Ratificar** as demais deliberações da Reunião de Sócios realizada em 19/06/2019. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Id: 2233269

ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 17/01/20. **1. Data, Hora e Local:** Aos 17/01/20, às 18h, na sede da Eneva S.A. ("Cia."), situada na Praia de Botafogo, 501, bl. I, 4º e 6º Andares, Botafogo/RJ. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada na forma do Estatuto Social da Cia., devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Jeron Kelman, José Aurélio Drummond Jr., Lavinia Hollanda, Guilherme Bottura, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Renato Antônio Secondo Mazzola e Felipe Gottlieb. **3. Mesa:** Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Jeron Kelman assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização, pela Cia., da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até quatro séries, para distribuição pública, (ii) a autorização à diretoria da Cia. para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, assim como representar a Cia. junto às entidades participantes da Emissão (conforme definido abaixo) e da Oferta (conforme definido abaixo), incluindo o aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido); e (iii) a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Cia., em consonância com as matérias acima. **5. Deliberações:** Após análise e discussões, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar: (i) Nos termos do Art. 16, inciso XI, do estatuto social da Cia., a realização, pela Cia., da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até quatro séries ("Debêntures" e "Emissão"), para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29/12/03, conforme alterada ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente), com as seguintes características, a serem reguladas na "Escritura Particular da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até Quatro Séries, para Distribuição Pública, da Eneva S.A." ("Escritura de Emissão"); (a) **Número da emissão:** a Emissão será a 4ª emissão de debêntures da Cia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$600.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo vedada a distribuição parcial das Debêntures. (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 4 séries, observado que: (i) o somatório das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e os titulares das Debêntures da Primeira Série, ("Debenturistas da Primeira Série"), das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") e os titulares das Debêntures da Segunda Série, ("Debenturistas da Segunda Série") das Debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série") e os titulares das Debêntures da Terceira Série ("Debenturistas da Terceira Série") e, das Debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série ("Debêntures") e os titulares das Debêntures da Quarta Série ("Debenturistas da Quarta Série"), em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, os Debenturistas da Segunda Série e os Debenturistas da Terceira Série ("Debenturistas") não poderá exceder a quantidade de Debêntures prevista abaixo; e (ii) a existência de cada uma das séries da Emissão e a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada uma das séries da Emissão serão definidas conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo). (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 600.000 Debêntures, em até 4 séries, sendo que as Debêntures de cada uma das séries da Emissão serão alocadas de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) com o sistema de vasos comunicantes entre as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Quarta Série ("Sistema de Vasos Comunicantes"). (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"). (f) **Data de Emissão:** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15/02/20 ("Data de Emissão"). (g) **Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei 6.385/76, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 4 Séries, da 4ª Emissão da Eneva S.A." ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a institui-